



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

RESOLUÇÃO N.º 20/2013

Aprova o Modelo de Placa do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO.

O Diretor-Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 7.471, de 4 de maio de 2011, torna público que, em sessão da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 11.12.2013, a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 23, inciso VII, do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO,

R E S O L V E U:

Art. 1º Estabelecer o modelo de placa a ser confeccionada e mantida no local do empreendimento financiado com recursos do FDCO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 11 de dezembro de 2013.

CLEBER ÁVILA
Diretor-Superintendente Substituto